



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 1951 – DATA 21/07/2026

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- **DECRETOS LEGISLATIVOS**

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMENDA MARIA QUITÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2026, de autoria do Edil José Carneiro Rocha, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria ao Senhor **VALDIR CERQUEIRA DE SANT'ANA FILHO**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Comenda, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 18 de Junho de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA
Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES
1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA
2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS
3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ FEIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2026, de autoria do Edil Ronaldo de Almeida Caribé, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Feirense à Senhora **ROBERTA ROMA**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 18 de Junho de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO FEIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2026, de autoria do Edil Ronaldo de Almeida Caribé, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Feirense ao Senhor **JOÃO ROMA NETO**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 18 de Junho de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO FEIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2026, de autoria do Edil Jorge Raimundo de Oliveira Silva, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Feirense ao Senhor **ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 18 de Junho de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMENDA MARIA QUITÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2026, de autoria do Edil Gean de Jesus Costa, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à Senhora **SANDRA DAMASCENO SOUZA DA SILVA**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Comenda, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 18 de Junho de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO FEIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2026, de autoria do Edil Marcos Antonio dos Santos Lima, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Feirense ao Senhor **ARTUR GRINFELD**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 18 de Junho de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA
Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES
1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA
2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS
3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMENDA MARIA QUITÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2026, de autoria do Edil Marcos Antonio dos Santos Lima, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria ao Senhor **ARTUR GRINFELD**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Comenda Maria Quitéria, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 18 de Junho de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMENDA MARIA QUITÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2026, de autoria do Edil Flávio de Arruda Moraes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria ao Senhor **PAULO SÉRGIO COUTINHO DE FREITAS**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Comenda Maria Quitéria, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 18 de Junho de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO FEIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2026, de autoria do Edil Marcos Antonio dos Santos Lima, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Feirense ao Senhor **WILLIAM CAMPINHO TEIXEIRA CRUZ**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 18 de Junho de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMENDA MARIA QUITÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2026, de autoria do Edil Pedro Américo de Santana Silva Lopes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria ao Senhor **JEIDSON ANTÔNIO MORAIS MARQUES**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Comenda, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 18 de Junho de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMENDA MARIA QUITÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2026, de autoria do Edil Pedro Américo de Santana Silva Lopes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à Senhora **ELZA MARIA FERREIRA DA SILVA SÍTIO FLORESTA**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Comenda, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 18 de Junho de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMENDA MARIA QUITÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2026, de autoria do Edil Jurandy da Cruz Carvalho, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria ao Senhor **CARLOS ANDRÉ SOUZA DE OLIVEIRA**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Comenda, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 18 de Junho de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMENDA MARIA QUITÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2026, de autoria do Edil Marcos Antonio dos Santos Lima, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria ao Senhor **EDVALDO ALMEIDA RODRIGUES**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Comenda, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 18 de Junho de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADÃO FEIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2026, de autoria do Edil Marcos Antonio dos Santos Lima, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Feirense ao Senhor **FABRÍCIO DE ALENCAR LINARD**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 18 de Junho de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CERTIFICADO MUNICIPAL DE EMPRESA CIDADÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 36/2026, de autoria do Edil Sílvio de Oliveira Dias, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Certificado Municipal de Empresa Cidadã ao **Moto Clubes Bodes do Asfalto**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Certificado, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 18 de Junho de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMENDA MARIA QUITÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2026, de autoria do Edil Gean de Jesus Costa, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria ao Senhor **JOÃO DAS CHAGAS DA ANUNCIAÇÃO**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Comenda, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 30 de Junho de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADÃO FEIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2026, de autoria do Edil Pedro Américo de Santana Silva Lopes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Feirense ao Senhor **PEDRO JOSÉ DE LIMA NETO**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 30 de Junho de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ FEIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2026, de autoria do Edil Pedro Américo de Santana Silva Lopes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Feirense à Senhora **ANA RITA ARAÚJO MACHADO**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 30 de Junho de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADÃ FEIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2026, de autoria do Edil Pedro Américo de Santana Silva Lopes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Feirense à Senhora **THELMA SILVA CARNEIRO**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 01 de Julho de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMENDA MARIA
QUITÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2026, de autoria do Edil José Carneiro Rocha, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria ao Senhor **SILVIO DE OLIVEIRA DIAS**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Comenda, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 01 de Julho de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA
Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES
1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA
2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS
3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA OLHOS
D'ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2026, de autoria do Edil Ivamberg dos Santos Lima, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Olhos D'água aos Senhores **AMALI DE ANGELIS MUSSI, ANACI BISPO PAIM, EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA, GERALDO LEITE, JOSÉ CARLOS BARRETO DE SANTANA, JOSÉ ONOFRE GURJÃO BOAVISTA DA CUNHA, JOSUÉ DA SILVA MELLO E YARA MARIA CUNHA PIRES.**

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção das Medalhas, que serão entregues em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 01 de Julho de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADÃO FEIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2026, de autoria do Edil José Carneiro Rocha, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Feirense ao Senhor **MILTON FÉLIX COHIM SILVA**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 01 de Julho de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMENDA MARIA QUITÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2026, de autoria do Edil José Carneiro Rocha, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à Senhora **EDILENE DE ALMEIDA CARVALHO DE JESUS**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Comenda, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 01 de Julho de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA
Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES
1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA
2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS
3º Secretário

